LEI Nº 1.646 DE 20/4/1982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "NÚCLEO REGIONAL NORTE DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS", ENTIDADE FILIADA A ATASC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública o Núcleo Regional Norte dos Técnicos Agrícolas, com sede e foro na cidade de Canoinhas, entidade filiada a Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - ATASC.

Artigo 2º - A Entidade beneficiada com a presente lei, fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Artigo 3º - Fica doado ao Núcleo Regional Norte dos Técnicos Agrícolas, com sede e foro na cidade de Canoinhas, entidade filiada a Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - ATASC, o lote nº 02 com a área de 1.147 metros quadrados, quadra 674 - Loteamento Antônio Grosskopf, sito a rua Paula Pereira (Prolongamento), pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel referido no artigo 3º desta lei tem as seguintes confrontações: ao Norte - 53,50 ml , com o lote 03; ao Sul - 8,50 ml com a Rua Sem denominação; ao Leste - 59,66 ml com terras de Antônio Salomon e ao Oeste - 37,00 ml com a Rua Paula Pereira (frente).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de abril de 1982

DR. BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 20 de abril de 1982

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo